LEI Nº852/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
01	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	06.452.04072-296 - POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
	5735- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1°, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas,

04	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.04032-024 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	1160- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 31 de março de 2011.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal